



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/DG/2017, de 27 de abril de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO, de acordo com o artigo 241, inciso XIV, da Lei n.º 7.356, de 1º/12/1980,

DETERMINA:

Art. 1º - O expediente será normal em 1º e 2º graus da Justiça Militar Estadual, no dia 28 de abril de 2017.

Art. 2º - Em virtude da notícia de paralização, com eventuais consequências no tráfego e transporte público, os prazos processuais que se vencerem no dia 28 de abril de 2017, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte, dia 2 de maio de 2017, na Justiça Militar Estadual.

Fernando Guerreiro de Lemos
Juiz-Presidente

Registre-se e Publique-se

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

www.tjmrs.jus.br
Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001